

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: uif8x5a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/10/2024 Projeto de lei nº 1593/2024 Protocolo nº 8601/2024 Processo nº 2459/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Institui o Troféu Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Troféu Assembleia Legislativa", destinado a reconhecer e valorizar indivíduos, organizações e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e ambiental da comunidade.

Art. 2º O Troféu será concedido anualmente nas seguintes categorias:

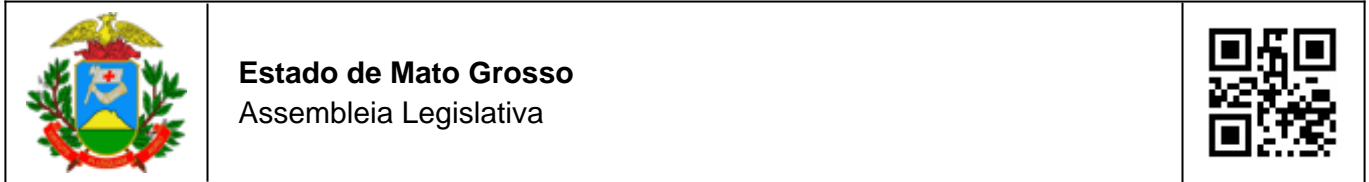
- I - Cidadão do Ano;
- II - Instituição do Ano;
- III - Projeto Inovador;
- IV - Ação Ambiental.

Art. 3º A seleção dos premiados será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - Impacto social da ação;
- II - Inovação e criatividade;
- III - Sustentabilidade da iniciativa;
- IV - Participação da comunidade.

Art. 4º A indicação dos candidatos ao Troféu será feita por meio de um formulário disponibilizado pela Assembleia Legislativa, e os nomes poderão ser sugeridos por cidadãos, organizações e instituições.

Art. 5º A escolha dos premiados será feita por um comitê julgador, composto por:



I - 2 representantes da Assembleia Legislativa;

II - 2 especialistas da área social e/ou cultural;

III - 1 representante da sociedade civil.

Art. 6º A entrega do Troféu ocorrerá em uma cerimônia anual, a ser organizada pela Assembleia Legislativa, com ampla divulgação e participação da comunidade.

Art. 7º O evento de premiação poderá incluir palestras e workshops, visando fomentar o debate sobre as melhores práticas em ações sociais e comunitárias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas e instituições para viabilizar a realização do evento.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Troféu Assembleia Legislativa" surge da necessidade de reconhecer e valorizar as iniciativas que promovem o desenvolvimento social, cultural e ambiental em nossa comunidade. Em um cenário onde a participação cidadã e a solidariedade são fundamentais para o fortalecimento do tecido social, esta proposta visa incentivar ações que fazem a diferença na vida das pessoas.

Com a instituição deste prêmio, pretendemos celebrar o compromisso cívico, reconhecendo indivíduos e organizações que se dedicam a causas nobres e inspirando outros a se envolverem e contribuir para o bem comum. Além disso, queremos promover a inovação social, valorizando projetos inovadores que apresentem soluções criativas para os desafios enfrentados pela comunidade, estimulando um ambiente de troca de ideias e boas práticas.

Outro objetivo é fomentar o desenvolvimento sustentável, encorajando ações que visem a proteção ambiental e a promoção de práticas sustentáveis, alinhando-se aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável. Também buscamos fortalecer os laços comunitários, criando um espaço de celebração e união, onde a comunidade possa se reunir em torno de iniciativas que promovem o bem-estar coletivo.

Por fim, o Troféu Assembleia Legislativa pode se tornar um modelo de referência, incentivando outras cidades a adotarem iniciativas semelhantes. Ao reconhecer os esforços de pessoas e instituições, estaremos promovendo uma cultura de solidariedade e responsabilidade social. Acreditamos que, ao celebrar aqueles que fazem a diferença, estaremos contribuindo para uma sociedade mais justa e engajada.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa fortalecer nosso compromisso com a comunidade e com os valores que nos unem.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Elizeu Nascimento
Deputado Estadual